



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

AÉRICA LAIANE RIBEIRO DOS SANTOS

**ANÁLISE DAS LINHAS DE CRÉDITO PARA PEQUENAS EMPRESAS
EM PERÍODO DA PANDEMIA**

Brasília - DF

2021

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura

Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen

Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Sérgio Antônio Andrade de Freitas

Decano de Ensino de Graduação

Professor José Márcio Carvalho

Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende

Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes

Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

AERICA LAIANE RIBEIRO DOS SANTOS

ANÁLISE DAS LINHAS DE CRÉDITO PARA PEQUENAS EMPRESAS EM PERÍODO DA PANDEMIA

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Linha de Pesquisa: Contabilidade para Tomada de Decisão

Área: Pesquisa em Contabilidade

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Fátima de Souza Freire

SANTOS, Aérica Laiane Ribeiro dos.

Análise das linhas de crédito para pequenas empresas em período da
pandemia / Aérica Laiane Ribeiro dos Santos

Brasília, 2021. XXX p.

Orientador (a): Prof^a. Dr^a. Fátima de Souza Freire.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade de Brasília,

Brasília, 1º Semestre letivo de 2021

Palavras-chaves.

Linhas de Crédito; Pequenas Empresas; Pandemia.

AÉERICA LAIANE RIBEIRO DOS SANTOS

**ANÁLISE DAS LINHAS DE CRÉDITO PARA PEQUENAS EMPRESAS EM
PERÍODO DA PANDEMIA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação da Prof^a.Dr^a Fátima de Souza Freire.

Aprovado em ____ de _____ de 2021.

Prof^a. Dr^a. Fátima de Souza Freire
Orientador

Prof. Dr. XXXXX
Professor - Examinador

Brasília - DF, outubro de 2021.

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo analisar as iniciativas do Governo Brasileiro para auxiliar as pequenas empresas no período de pandemia. No momento em que o país estabelecia medidas restritivas para diminuir o contágio da COVID-19, os pequenos negócios foram fortemente impactados pela paralização das atividades econômicas não essenciais, e com o objetivo de diminuir os efeitos negativos da paralização, o Governo Federal tomou medidas emergenciais de natureza econômica, como a prorrogação do prazo de vencimento de tributos federais, instituição da alíquota zero para o IOF e liberação de linhas de créditos voltadas para o segmento de micro e pequenas empresas. Trata-se de uma pesquisa de caráter descritivo com abordagem quantitativa, por meio de pesquisa documental. Para alcançar os objetivos da pesquisa foram utilizados dados disponibilizados nos sites do Banco Central, Sebrae, Ministério da Economia, IBGE, plataforma DataSebrae, em legislação correlata, além da consulta em artigos, periódicos, boletins de informação, entre outros publicados. Quanto as medidas tomadas com a finalidade de manter a economia, foram disponibilizados créditos de fácil acesso para manter as pequenas empresas em funcionamento, medidas de prorrogação de tributos federais e o aumento na concessão de crédito relacionados os programas que tiveram a maior contratação dos programas.

Palavras-chave: Linhas de Financiamento, Covid, pequenas empresas

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Definição do porte das empresas.....	13
Tabela 2 - Auxílio Emergencial - Etapas	17
Tabela 3 - Alíquota IOF e Linhas de crédito	19
Tabela 4 - Prorrogação do vencimento dos impostos federais	21
Tabela 5 - Contratações PEAC/FGI por Instituições Financeiras	24
Tabela 6 - Contratações PRONAME/FGO por Instituições Financeiras	24

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de abertura e fechamento de empresas.....	14
Gráfico 2 - Abertura de empresas - Empresários individuais - incluindo MEI.....	14
Gráfico 3 - Fechamento de empresas - Empresários individuais - incluindo MEI.....	15
Gráfico 4 - Arrecadação COFINS e PIS/Pasep	22
Gráfico 5 - Arrecadação IOF	23
Gráfico 6 - Valor contratado – Linhas de crédito.....	23
Gráfico 7 - Concessão de Crédito PJ – Outros créditos	25

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FAMPE	Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FMI	Fundo Monetário Internacional
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
ME	Microempresa
MEI	Microempreendedores Individuais
MPE	Micro e Pequenas Empresas
PEAC FGI	Programa Emergencial de Acesso a Crédito
PESE	Programa Emergencial de Suporte a Empregos
PIB	Produto Interno Bruto
PIS/PASEP	Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
PROGER	Programa de Geração de Renda
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. REFERENCIAL	13
2.1 Pequenas Empresas	13
2.2 Impacto da Covid na Economia Mundial e Brasileira	16
2.3 Linhas de Crédito	19
3. METODOLOGIA	20
4. ANÁLISE DE DADOS	20
4.1 Prorrogação de tributos federais	20
4.2 Valor contratado das linhas de créditos	23
4.3 Concessão de Crédito – Outros créditos pessoa Jurídica	24
5. CONCLUSÕES	25
6. BIBLIOGRAFIA	27

1. INTRODUÇÃO

No início de 2020, desde o primeiro caso de coronavírus confirmado no Brasil, a disseminação do vírus expandiu-se rapidamente, sendo necessária a adoção de medidas restritivas de circulação para manutenção do distanciamento social como tentativa de enfraquecer a contaminação entre a população nas diversas regiões do país.

Dessa forma, o primeiro impacto causado pelo COVID-19 foi a necessidade de isolamento social para evitar o aumento do contágio entre as pessoas, então os governos estaduais começaram a determinar o fechamento do comércio e serviços não essenciais. Essa medida paralisou as atividades de empresas em diversos segmentos da economia, chegando ao cenário em que os negócios enfrentaram dificuldades de liquidez para manterem-se funcionando (SCHREIBER, MORAES e , 2021).

Sem dinheiro para manter as empresas, os empresários foram obrigados a enxugar os gastos ou optar pelas linhas de crédito criadas pelo governo para manutenção das empresas e dos empregos. Os programas foram desenvolvidos com fundos garantidos pelo Governo Federal, sendo as instituições financeiras habilitadas a operar, responsáveis por firmar os contratos de financiamento junto às empresas tomadoras de crédito.

É nesse contexto que a pesquisa tem como objetivo responder o seguinte questionamento: *“Quais foram as iniciativas tomadas pelo Governo Brasileiro para auxiliar as pequenas empresas no período de pandemia?”*

Para atingir o propósito geral da pesquisa, foi definido o seguinte objetivo específico: *Analisar os impactos econômicos causados no período da pandemia da COVID-19 das linhas de financiamento às pequenas empresas proporcionadas pelo Governo Brasileiro.*

A fim de alcançar os objetivos específicos, foram analisados os principais programas de concessão de crédito desenvolvidos pelo Governo Federal, quais sejam o PRONAMPE, o PEAC/FGI e o PROGER, além do adiamento de tributos federais e o IOF ZERO.

2. REFERENCIAL

2.1 Pequenas Empresas

A palavra “Empresa” tem um conceito de organização econômica-social que possui objetivos e explora o mercado bens e serviços. A atividade de exploração de bens e serviços devem ser ligadas ao propósito da organização, existindo a necessidade de unir mão de obra, técnica e estrutura. Já “Pequena e Médias” indicam o tamanho das empresas, e geralmente estão relacionadas ao número de empregados e ao faturamento. (BORTOI, 2020)

A Lei Complementar 123/2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, foi criada para regulamentar e oferecer um tratamento especial, simplificada e diferenciado a esse setor (SEBRAE, 2014).

Tabela 1 - Definição do porte das empresas

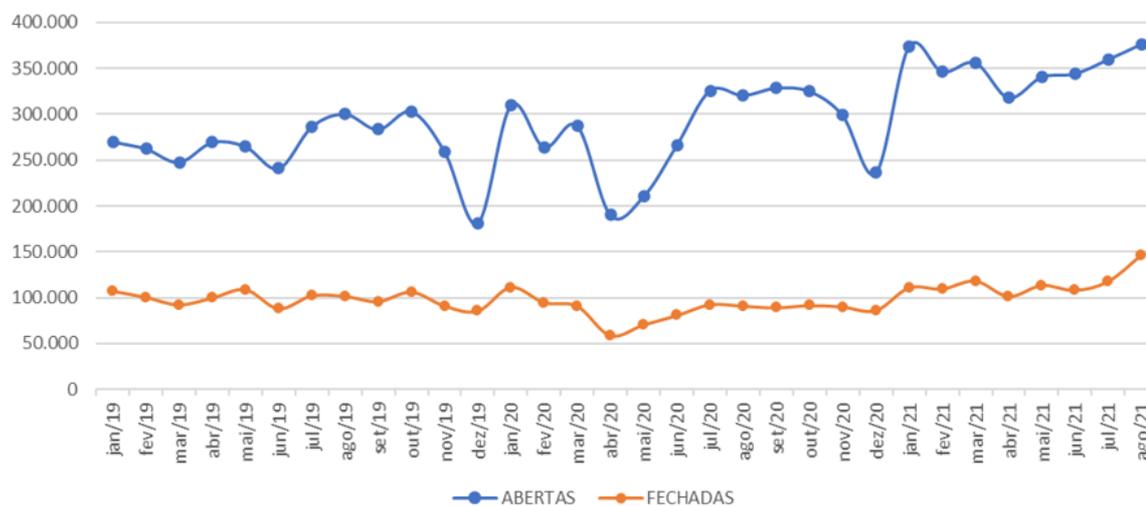
Enquadramento	Receita Bruta Anual	Nº de empregados	Observações
Microempreendedor Individual (MEI)	Até R\$ 81 mil	Até 1	Está em análise na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 108/2021, o qual altera a LC 123/2006 para permitir a contratação de até dois empregados e aumenta o limite de faturamento para até R\$ 130 mil.
Microempresa (ME)	Até R\$ 360 mil.	Comércio e Serviços: até 9 Indústrias: até 19	-
Empresa de pequeno porte (EPP)	Superior a R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões	Comércio e Serviços: de 10 a 49. Indústrias: de 20 a 99	-

Fonte: Lei complementar 123/2006

O setor empresarial é constituído por aproximadamente 99% de micro e pequenas empresas (MPE), que representa 55% dos empregos formais e respondem por 30% da produção realizada no país (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

No gráfico a seguir, podemos compreender como a pandemia afetou o cenário econômico brasileiro a partir das informações sobre a abertura e fechamento de empresas:

Gráfico 1 - Número de abertura e fechamento de empresas

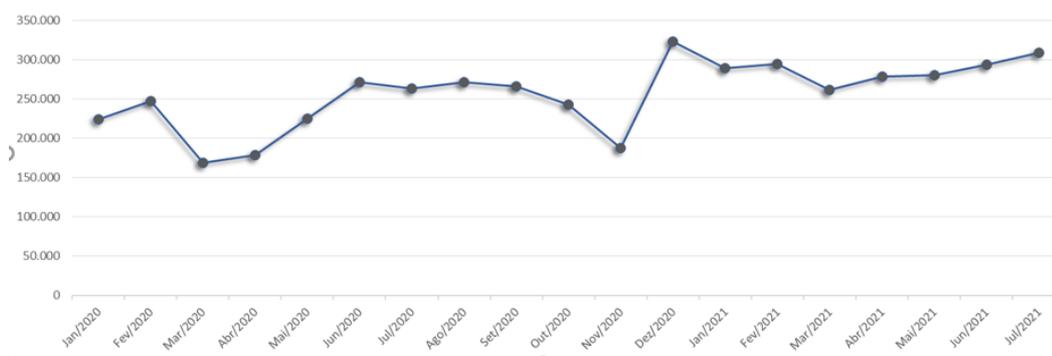


Fonte: Elaborado pela autora própria com base no Mapa de Empresas – Boletim 4º quadrimestre 2020 (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021)

O gráfico foi elaborado através do Boletim do Mapa de Empresas, fornecido pelo Ministério da Economia. Durante o ano de 2019 foram abertas 3.168.609 empresas. No período em que as medidas de isolamento foram adotadas, entre março e abril de 2020, o número de abertura de empresas reduziu, com percentual de 29,5% abaixo em relação a abril de 2019.

O gráfico 2 a seguir, apresenta a evolução de abertura das empresas na categoria “Empresário Individual” (incluindo o MEI), os quais representaram 84% do total de empresas abertas em 2020:

Gráfico 2 - Abertura de empresas - Empresários individuais - incluindo MEI



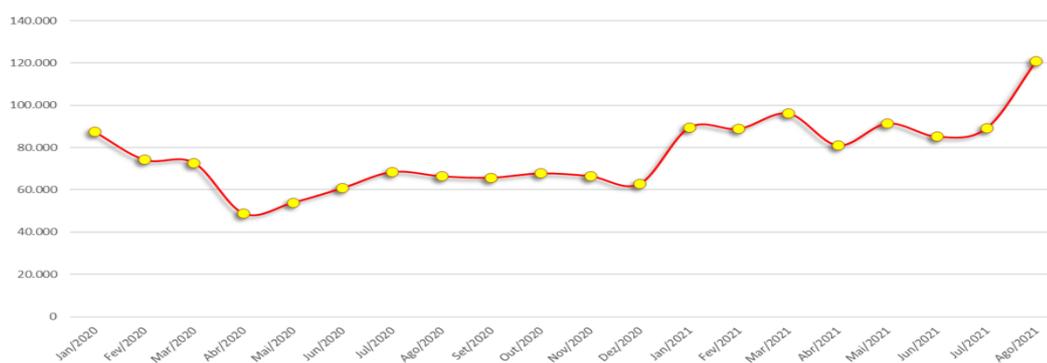
Fonte: Elaborado pela autora própria com base no Mapa de Empresas – Boletim 4º quadrimestre 2020 (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021)

Verifica-se que, entre abril e junho de 2020, houve crescimento acentuado no número abertura das empresas, mantendo-se constante até o declínio ocorrido em dez/20. A partir de jan./21, um novo crescimento acentuado é demonstrado, mantendo-se, nos meses posteriores, em patamar superior aos meses comparados em 2020.

As novas empresas foram registradas por pessoas que se viram desempregadas durante a pandemia e optaram por abrir um CNPJ como microempreendedor individual (MEI), trabalhando naquilo que já sabiam fazer ou algum segmento que tivesse um baixo custo aprendizagem na tentativa de recuperar a renda perdida. Desde o início de 2021 os dados da abertura de empresas têm apresentado contínuo crescimento.

No entanto, podemos destacar um aumento no fechamento das empresas após a adoção das medidas de isolamento, como mostra o gráfico 3.

Gráfico 3 – Fechamento de empresas - Empresários individuais - incluindo MEI



Fonte: Elaborado pela autora própria com base no Mapa de Empresas – Boletim 4º quadrimestre 2020 (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021)

No período de 2020 houve uma queda de 38,1% em comparação com o volume de atividades encerradas em 2019. De acordo com o boletim do segundo quadrimestre de 2020, em que pese a redução dos atendimentos presenciais nos órgãos públicos, os dados apresentam que o empreendedor tem aguardado a retomada da economia antes de tomar qualquer decisão em relação ao fechamento das suas atividades. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)

Já em agosto de 2021, a quantidade de empresas que encerraram as atividades cresceu 82,2% comparando com o mês de agosto de 2020. Possivelmente o efeito da segunda onda da COVID-19.

A mortalidade das empresas está associada a um conjunto de fatores que contribuem para o fim das atividades. Em pesquisa realizada, mais de 40% dos empresários relataram

que a pandemia foi um dos principais motivos para o encerramento das atividades, logo em seguida, a falta de capital de giro e a diminuição das vendas. (AGÊNCIA BRASIL, 2021)

2.2 Impacto da Covid na Economia Mundial e Brasileira

O desenvolvimento do coronavírus pelo mundo provocou impactos econômicos em escala global. A diminuição do ritmo econômico foi confirmada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), que alertou para a queda do Produto Interno Bruto (PIB) em diversos países afetados pelo novo coronavírus, além da China, segunda maior economia do mundo, com participação de 16% no PIB global. O fechamento das fabricas e lojas chinesas influenciaram na redução do consumo e nas atividades econômicas do país, com efeitos negativos em todo o mundo. (OLIVEIRA, 2020)

No Brasil, com o avanço da pandemia, houve queda da bolsa de valores influenciada pela tensão provocada pelo Coronavírus, que já causava impacto nas economias da China e Ásia, países Europeus e Estados Unidos (OLIVEIRA, 2020). Com isso, entre os setores mais afetados com a redução das ações estão as empresas de setor de turismo, as companhias aéreas, eletrônicos, minério, automóveis e até alimentos, os quais teriam os lucros afetados pela interrupção na cadeia de suprimentos (OLIVEIRA, 2020).

Segundo análise realizada pelo Ministério da Economia, os principais canais pelos quais a pandemia afeta o desempenho da economia brasileira são: a redução das exportações; interrupção da cadeia produtiva de alguns setores; queda no preço de commodities e piora nos termos de troca; queda nos preços de ativos e piora das condições financeiras; e redução no fluxo de pessoas e mercadorias (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

No Brasil, foram tomadas ações de isolamento para diminuir a taxa de contaminação da população e evitar uma crise na saúde e econômica. Contudo, no segundo trimestre de 2020, o número de casos confirmados da doença passava da marca dos 600 mil e a crise sanitária e econômica já provocava grandes prejuízos para a vida, emprego e renda dos brasileiros (MINISTERIO DA SAÚDE , 2020).

Com o crescimento da pandemia, empresários e empreendedores recorreram aos bancos em busca de empréstimos para manter os negócios abertos, entretanto, conforme

pesquisa realizada pelo SEBRAE (2020) no início de abril de 2020, 60% dos donos de pequenos negócios que buscaram crédito junto ao sistema financeiro tiveram o pedido negado, sendo um dos principais motivos a falta de garantias exigidas pelos bancos. A concessão de créditos seria primordial para o gerenciamento do caixa da empresa, pois em períodos de redução das vendas, as organizações demonstram dificuldades na quitação das dívidas com fornecedores, salários e outras despesas para a manutenção da empresa.

O que se espera do governo são ações que mantenham a saúde da população, ajudem os indivíduos mais vulneráveis e assegurem a sobrevivência das pequenas e médias empresas ameaçadas pela pandemia. Entre as medidas aplicadas pelo governo federal para combater a crise, podemos frisar o Auxílio Emergencial, as linhas de crédito para pequenas e médias empresas e a antecipação de 13º salário (SERRA e LEONEL, 2020).

O Auxílio Emergencial concedido pelo Governo Federal tem objetivo de fornecer proteção emergencial no enfrentamento à crise causada pela pandemia, conforme instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. No início da pandemia, o Governo Federal anunciou o auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 por trabalhador, podendo ser acumulado por até dois membros da mesma família, chegando a R\$ 1.200,00.

Os pagamentos foram efetuados em momentos distintos, inicialmente nos meses de abril a agosto de 2020, sendo estendido posteriormente, por meio de medidas provisórias e decretos do Governo Federal, reduzindo os valores e o público-alvo do auxílio:

Tabela 2 - Auxílio Emergencial - Etapas

Benefício	Amparo Legal	Característica
Auxílio Emergencial	Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020	Concede auxílio durante o período de 3(três) meses no valor de R\$ 600,00, podendo chegar a R\$ 1.200,00.
Auxílio Emergencial Residual	Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020.	Concede o auxílio em até 4(quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 300,00, podendo chegar a R\$ 600,00, devido até 31 de dezembro de 2020, independentemente do número de parcelas recebidas anteriormente.
Auxílio Emergencial 2021	Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021 (regulamentada pelo Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021)	Concede o auxílio em 4(quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 ao trabalhador beneficiário do auxílio emergencial e do auxílio emergencial residual, de R\$ 150,00 às pessoas que moram sozinhas e de R\$ 375,00 à mulher provedora de família monoparental (mãe solteira).

As linhas de créditos emergenciais oferecidas às pequenas e médias empresas para efetuarem o pagamento de salário dos funcionários são medidas de impacto primário e de caráter temporário. As principais medidas adotadas foram: antecipação do 13º salário; a

transferência de R\$ 21,5 bilhões de recursos não retirado do antigo PIS/PASEP para o FGTS e antecipação de parcelas do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos e pessoas com deficiências de baixa renda que estão na fila do INSS (SERRA e LEONEL, 2020).

2.3 Linhas de Crédito

Segundo o Ministério da Economia, o governo federal criou linhas de crédito para auxiliar às Micro, Pequenas e Médias Empresas a enfrentarem o cenário de calamidade pública provocada pela pandemia do novo vírus, sendo elas: IOF ZERO; Programa de geração de Renda – PROGER Urbano Capital de Giro; Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE; O Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC- FGI; O Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC-MAQUININHAS; Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE e Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas – FAMPE e o adiamento de tributos federais.

Tabela 3 - Alíquota IOF e Linhas de crédito

Programa	Base Legal	Descrição	Público-alvo
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	Decreto nº 10.305/2020	Reduzir a alíquota do IOF incidentes sobre as operações contratadas entre 3 abril e 26 de novembro, tal como, entre os dias 15 e 31 de dezembro de 2020.	Geral
Programa de geração de Renda – PROGER Urbano Capital de Giro	Resolução nº 850/2020	O Proger Urbano Capital de giro foi instituído para atender a demanda por financiamento de capital.	Empresas com faturamento de até R\$ 10.000 milhões.
O Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC- FGI	MP nº 975/2020, convertida na Lei 14.042, de 19/08/2020.	Ajuda o pequeno empresário a conseguir empréstimos, pois oferecia garantias às instituições financeiras, reduzindo o risco de inadimplência.	Empresas com receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00
Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC MAQUININHAS		Concessão de empréstimos garantidos por recebíveis gerados via cartão.	Microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	MP nº 944/2020, convertida na lei nº 14.043/2020.	O programa é destinado à realização de operações de crédito por empresários com finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados.	Empresas com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00.
Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE	Lei nº 13.999/2020	Criado para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos negócios. Em 2021, foi aprovada a Lei 14.161/21 com objetivo de permitir o uso do PRONAMPE como política pública permanente.	Empresas com receita bruta anual até R\$ 4,8 milhões.

Fonte: Elaborada pela autora com base na coletânea de linhas de crédito (SEBRAE, 2021)

O Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas – FAMPE é uma parceria da Caixa Econômica Federal com o Sebrae. O objetivo da parceria foi de facilitar o acesso dos pequenos negócios ao financiamento de capital de giro. Uma linha de crédito de R\$ 7,5 bilhões oferecido pelo banco e garantido pelo Sebrae por meio do fundo.

3. METODOLOGIA

Para alcançar o propósito do estudo, foi realizada uma pesquisa descritiva, que segundo Gil (2008, p. 28), “tem como objetivo primordial a descrição das características”. Na visão de Trivini (1987, p. 110) o estudo descritivo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade.

No que se refere aos dados, a coleta ocorreu entre agosto e outubro de 2021, por meio de pesquisa documental secundária, que no entender de Menezes (2021), são fontes secundárias as análises, interpretações, resumos e sínteses de documentos já expostos (fontes primárias). Para alcançar os objetivos da pesquisa foram utilizados dados disponibilizados nos *sites* do Banco Central, Sebrae, Ministério da Economia, IBGE, plataforma DataSebrae. em legislação correlata, além da consulta em artigos, periódicos, boletins de informação, e outros publicados.

Os dados analisados abrangem o período de janeiro de 2019 até agosto de 2021, com a finalidade de observar também o período pré pandemia.

Quanto à natureza da pesquisa, optou-se pela abordagem quantitativa, no entendimento de Trivini (1987) o uso da pesquisa quantitativa permite a passagem constante entre informações que são reunidas e que, em seguida, são interpretadas, para o levantamento de novas hipóteses e nova busca de dados

O foco de análise são as empresas de micro e pequeno porte, devido ao papel fundamental para a economia do país, as quais foram diretamente impactadas pela paralização da atividade econômica durante a pandemia e tiveram que recorrer às linhas de créditos para manterem-se em funcionamento.

4. ANÁLISE DE DADOS

4.1 Prorrogação de tributos federais

Para garantir a continuidade das empresas, o Governo Federal tomou medidas voltadas às Micro e Pequenas Empresas com o intuito de diminuir os impactos da Covid-19.

Entre as medidas, estão o adiamento dos prazos de pagamentos de tributos, aprovada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), das Contribuições Previdenciárias, do PIS/PASEP e da COFINS, anunciadas pelo Governo Federal.

O Quadro 4 sintetiza as datas de vencimentos dos tributos federais prorrogadas para as Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais em 2020 e 2021:

Tabela 4 - Prorrogação do vencimento dos impostos federais

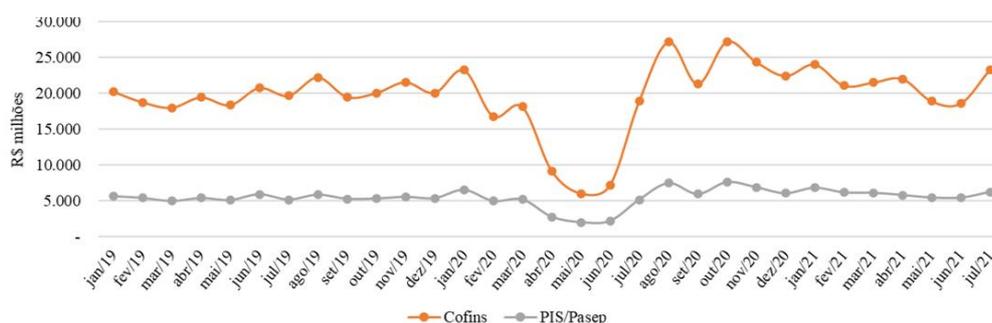
2020	PIS/PASEP /COFINS			
	Mês	Vencimento	Novo	Base Legal
	Competência	Original	Vencimento	
	Mar/20	20/04/2020	25/08/2020	Portaria 139/2020 de 03/04/2020
	Abr./20	20/05/2020	23/10/2020	Portaria 139/2020 de 03/04/2020
	Simples Nacional - Parte federal			
	Mês	Vencimento	Novo	Base Legal
	Competência	Original	Vencimento	
	Mar/20	20/04/2020	20/10/2020	Res. CGNS Nº152 DE 18/03/2020
	Abr./20	20/05/2020	20/11/2020	Res. CGNS Nº152 DE 18/03/2020
	Mai/20	22/06/2020	21/12/2020	Res. CGNS Nº152 DE 18/03/2020
	Simei - MEI			
	Mês	Vencimento	Novo	Base Legal
	Competência	Original	Vencimento	
	Mar/20	20/04/2020	20/10/2020	Res. CGNS Nº154 DE 03/04/2020
	Abr./20	20/05/2020	20/11/2020	Res. CGNS Nº154 DE 03/04/2020
	Mai/20	22/06/2020	21/12/2020	Res. CGNS Nº154 DE 03/04/2020
	INSS Patronal			
	Mês	Vencimento	Novo	Base Legal
	Competência	Original	Vencimento	
Mar/20	20/04/2020	20/08/2020	Portaria 139/2020 de 03/04/2020	
Abr./20	20/05/2020	20/10/2020	Portaria 139/2020 de 03/04/2020	
2021	Simples Nacional - ME EPP E MEI			
	Mês	Vencimento	Novo	Base legal:
	Competência	Original	Vencimento	Resolução CGSN nº 158/2021 (DOU 25.03.2021) (*) ATENÇÃO: A partir do vencimento de cada período de apuração, o pagamento poderá ocorrer em até duas quotas mensais, iguais e sucessivas, sendo que a 1ª quota deverá ser paga até a data de vencimento do período de apuração respectivo e a 2ª deverá ser paga até o dia 20 do mês subsequente.
	Mar/21	20/04/2021	20/07/2021	
	Abr./21	20/05/2021	20/09/2021	
	Mai/21	21/06/2021	22/11/2021	
	Simei - MEI			
	Mês	Vencimento	Novo	Base Legal
	Competência	Original	Vencimento	
	Mar/21	20/04/2021	20/07/2021	Resolução CGSN 158/2021
Abr./21	20/05/2021	20/09/2021	Resolução CGSN 158/2021	
Mai/21	22/06/2021	22/11/2021	Resolução CGSN 158/2021	

Fonte: Elaborado pela autora com a base nas Resoluções 152/20 e 158/21, do CGNS, e Portaria 139/20 do Min. da Economia.

Como efeito do adiamento do prazo de vencimentos dos tributos e da interrupção do funcionamento das atividades não essenciais, a arrecadação federal caiu em 2020, totalizando R\$ 1.479.390 milhões no acumulado de janeiro a dezembro, um decréscimo real de 6,91% em relação ao arrecadado em 2019. Ao longo de 2020 houve diminuição na arrecadação de alguns impostos, como PIS/PASEP, COFINS e IOF, e da Arrecadação Previdenciária.

A COFINS e o PIS/PASEP apresentaram arrecadação conjunta de R\$ 299.733 milhões, o que representa um decréscimo real de 11,92%, decorrente, fundamentalmente, da queda no volume das vendas e de serviços em 2020. O gráfico 2 a seguir demonstra a evolução da arrecadação no período de abrangência desse estudo, sendo possível verificar a queda do volume arrecadado entre mar/20 e jun./20, período de mais crítico dos efeitos da pandemia no Brasil, até então.

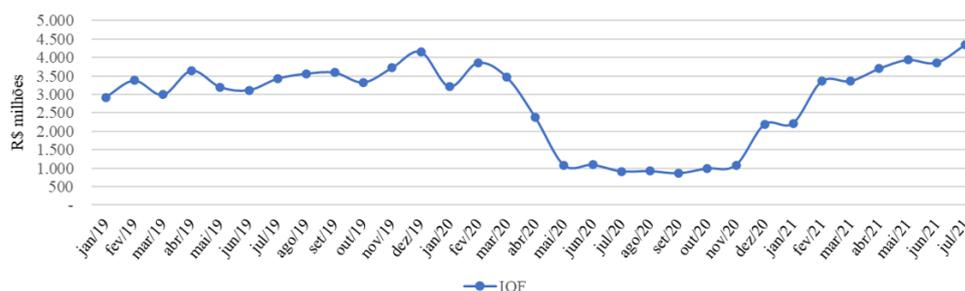
Gráfico 4 - Arrecadação COFINS e PIS/Pasep



Fonte: Elaborado pela autora com base na Análise de Arrecadação das Receitas Federais-2020 (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) teve a alíquota zerada e a arrecadação do tributo federal em 2020 foi de R\$ 22.382 milhões, representando decréscimo real de 48,65%. O gráfico 3 abaixo evidencia o declínio da arrecadação do IOF no decorrer de 2020, explicado pelo corte total da alíquota nas operações de crédito entre 3 de abril e 26 de novembro de 2020 e entre 15 e 31 de dezembro de 2020.

Gráfico 5 - Arrecadação IOF



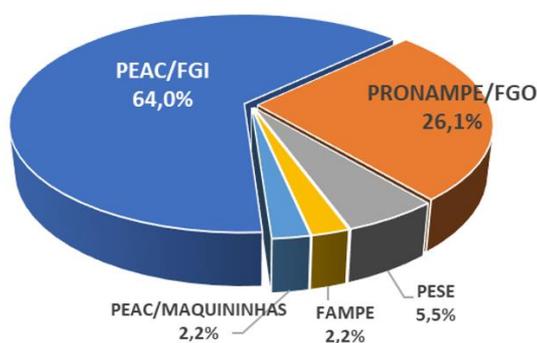
Fonte: Elaboração própria com base na Análise de Arrecadação das Receitas Federais -2020. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA , 2020)

A Receita Previdenciária totalizou R\$ 429.602 milhões em 2020, decréscimo real de 7,16%, explicado pelo decréscimo real da massa salarial e pelo crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária (MINISTERIO DA ECONOMIA, 2021).

4.2 Valor contratado das linhas de créditos

Dos programas de créditos tomados como iniciativa do Governo Federal para apoiar as Micro e Pequenas Empresas, conforme descritos neste trabalho (item 2.3), foram contratados R\$ 144,01 bilhões em 2020. No gráfico 4, verifica-se que cerca de 90% (R\$ 129,68 bilhões) do valor total foram contratados nas linhas de crédito dos programas PEAC/FGI e PRONAMPE.

Gráfico 6 - Valor contratado – Linhas de crédito



Fonte: Elaborado pela autora com dados do DataSebrae (SEBRAE, 2021)

O programa PEAC/FGI encerrou o ano de 2020 com o valor total de R\$ 92,14 bilhões contratados pelas MPES, sendo que 50,2% do volume financiado foi realizado através das instituições financeiras Itaú, Bradesco e Caixa Econômica.

Tabela 5 - Contratações PEAC/FGI por Instituições Financeiras

PEAC/FGI		
Bancos	Valor (R\$ bilhões)	Part. %
Itaú	15,66	17,0%
Bradesco	15,48	16,8%
Caixa Econômica	15,14	16,4%
Safra BM	10,00	10,9%
Santander	9,18	10,0%
Outros	26,69	29,0%
Total	92,14	100,0%

Fonte: Elaborado pela autora com dados do DataSebrae (SEBRAE, 2021)

O PRONAMPE teve 26,1% (R\$ 37,53 bilhões) de participação no volume total contratado nos programas em análise, sendo que cerca de 41,5% foram liberados pela Caixa Econômica Federal, primeira instituição a operar essa linha de crédito, conforme relatado em seus demonstrativos financeiros. Já o Banco do Brasil liberou R\$ 7,02 bilhões, 18,7% do total. Dessa forma, 60,2% do volume total do PRONAMPE foi liberado pelos principais bancos públicos do país.

Tabela 6 - Contratações PRONAME/FGO por Instituições Financeiras

PRONAMPE/FGO		
Bancos	Valor (R\$ bilhões)	Part. %
Caixa Econômica	15,57	41,5%
Banco do Brasil	7,02	18,7%
Itaú	3,86	10,3%
Banco Cooperativo do Brasil	2,73	7,3%
Bradesco	2,70	7,2%
Sicredi	2,00	5,3%
Outros	3,66	9,8%
Total	37,53	100,0%

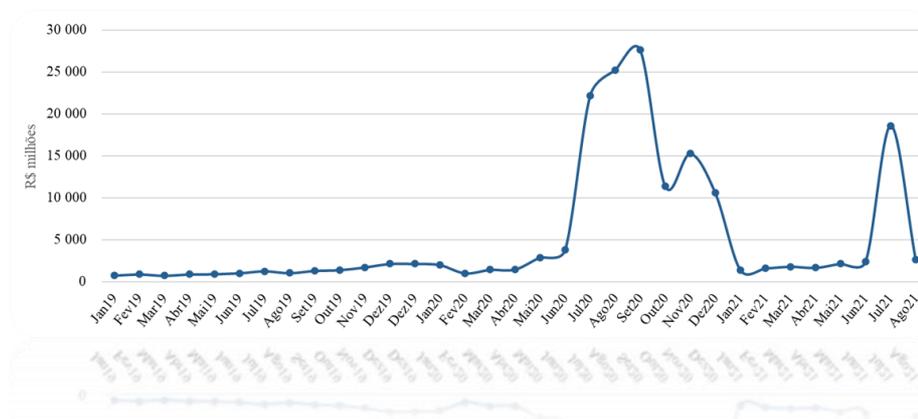
Fonte: Elaborado pela autora com dados do DataSebrae (SEBRAE, 2021)

4.3 Concessão de Crédito – Outros créditos pessoa Jurídica

As linhas de créditos disponibilizada pelos programas de governo criaram condições para o aumento da concessão do crédito durante a pandemia. Conforme dados disponibilizados pelo Banco Central, os números evidenciam o crescimento do crédito concedido para pessoas jurídicas na linha de “Outros Créditos”, onde estão inseridos os

principais programas criados pelo Governo Federal no enfrentamento da pandemia, como PESE, PRONAMPE E PEAC.

Gráfico 7 - Concessão de Crédito PJ – Outros créditos



Fonte: Elaborado pela autora com base nas Estatísticas Monetárias e de Crédito (BANCO CENTRAL, 2021)

O gráfico 5 mostra o comportamento da concessão de crédito antes e durante o período da pandemia, até agosto/21. Entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020, percebe-se uma constância na operação de concessão de crédito, com volumes abaixo de R\$ 5 bilhões e uma pequena queda verificada nos meses de fevereiro, março e abril de 2020. Então, observa-se um crescimento acentuado nos meses de seguintes até o pico, em set/20, quando o volume contratado chegou próximo de R\$ 30 bilhões.

O crescimento observado em julho/2021, quando a concessão de crédito foi de quase R\$ 15 bilhões, justifica-se pela volta do PRONAMPE naquele mês, em caráter permanente, conforme regulamentado pelo Decreto nº 10.739 de 1º de julho de 2021. Neste ano, as contratações com recursos do PRONAMPE já totalizaram R\$ 25 bilhões, com mais de 320 mil empresas beneficiadas (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021).

5. CONCLUSÕES

O objetivo da pesquisa foi analisar as iniciativas tomadas pelo Governo Brasileiro para auxiliar as pequenas empresas no período da pandemia. Para alcançar o propósito, a pesquisa mostra inicialmente como as micro e pequenas empresas são essenciais para a economia brasileira, motivo pelo qual a Lei 123/2006 oferece um tratamento diferenciado

com o objetivo de incentivar os empresários desse segmento de fundamental importância para o desenvolvimento econômico do país.

Verificou-se que, ao longo do ano de 2020, o segmento empresarial foi bastante afetado pelas medidas de combate ao avanço da COVID 19, as quais incluíram a restrição de circulação das pessoas e o fechamento do comércio não essencial, paralisando fortemente a atividade econômica a partir da segunda metade de março de 2020.

Quanto às medidas tomadas com a finalidade de manter a atividade econômica e a empregabilidade, entende-se que a prorrogação dos tributos federais ajudou os pequenos negócios a conservar recursos em caixa no período inicial da pandemia, haja vista o adiamento do pagamento das obrigações tributárias pelo período de 6 (seis) meses. Já os programas de incentivo econômico, como as linhas de crédito e a alíquota zero para o IOF, ajudaram as empresas a manterem o fluxo de caixa positivo e preservarem o mínimo de empregados necessário à operação.

Observou-se o aumento de empresas abertas e pouca variação no encerramento das atividades durante o período analisado. Mesmo com incerteza do empresário sobre a retomada da atividade econômica, evitou-se a tomada de decisão precipitada sobre o encerramento dos negócios durante a pandemia, além disso, as pessoas que perderam os seus empregos, encontraram no MEI uma alternativa de manter a renda durante o isolamento social, são fatores que justificam o cenário de abertura e fechamento das pequenas empresas em 2020.

Conclui-se que o PRONAMPE e a PEAC/FGI foram os programas mais contratados pelas empresas durante a pandemia, verificado pelo aumento da concessão de crédito a partir de junho/20 até o pico de setembro/20.

Por fim, não é possível mensurar o maior impacto da pandemia, que foram as vidas perdidas em todo o mundo. Quanto à economia, mesmo com as iniciativas tomadas pelo governo brasileiro, não foi suficiente para impedir o aumento do desemprego, além de suportar a retração da arrecadação num cenário de aumento do gasto público, principalmente, em razão do pagamento do auxílio emergencial. Por outro lado, em 2021 já é demonstrado algum nível de recuperação com a retomada de grande parte das atividades econômicas.

Sugere-se para pesquisas futuras a continuidade do estudo abrangendo o segundo semestre de 2021, haja vista que, com o avanço da imunização da população por meio das vacinas, espera-se a intensificação da retomada das atividades econômicas no referido período.

6. BIBLIOGRAFIA

AGÊNCIA BRASIL. **Pequenos negócios têm maior taxa de mortalidade:** pequenos negócios têm maior taxa de mortalidade, 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-06/sebrae-pequenos-negocios-tem-maior-taxa-de-mortalidade#>>. Acesso em: 05 Setembro 2021.

BORTOI, C. **Contabilidade e gestão de micro e pequenas empresas.** Curitiba: Contentus, v. I, 2020. 8 p. Acesso em: Setembro 2021.

BRASIL. DECRETO Nº 10.572, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020. **mposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF**, 22 Dezembro 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.572-de-11-de-dezembro-de-2020-*-293755755>. Acesso em: 19 set. 2021.

BRASIL. MEDIDA PROVISORIA Nº 992 DE 16 DE JULHO DE 2020. **Financiamento a microempresa e empresa de pequeno e médio porte**, Brasília, DF, 16 JUL 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-992-de-16-de-julho-de-2020-267108049>>. Acesso em: 19 Setembro 2021.

BRASIL. DECRETO Nº 10.572, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020. **Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.572-de-11-de-dezembro-de-2020-293698010>>. Acesso em: 20 Setembro 2021.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FAMPE - Parceria CAIXA e SEBRAE. **Caixa.gov**, 2020. Disponível em: <<https://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/caixa-e-sebrae/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 01 Outubro 2021.

FREITAS, B. LEGISLAÇÃO&MERCADOS. **Volatilidade na B3 e programas de recompra de ações:** efeitos da pandemia de covid-19 nas bolsas de valores, 2020. Disponível em: <<https://legislacaoemercados.capitalaberto.com.br/volatilidade-na-b3-e-programas-de-recompra-de-aco-es-efeitos-da-pandemia-de-covid-19-nas-bolsas-de-valores/>>. Acesso em: 30 agosto 2021.

GIL, A. C. **Metodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008.
GOVERNO DO BRASIL. **GOV.BR**, 15 Setembro 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/agosto/prorrogado-por-mais-tres-meses-o-pagamento-do-auxilio-emergencial-2021>>.

GOVERNO DO BRASIL. **gov.br.com**, 16 Setembro 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/08/nivel-da-arrecadacao-de-tributos-federais-indica-retomada-da-atividade-economica-destaca-estudo-da-spe>>.

MENEZES, S. Fontes de Informação: definição, tipologia e confiabilidade. **Bibeng**, 2021. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/bibeng/fontes-de-informacao-definicao-tipologia-confiabilidade/>>. Acesso em: 05 Outubro 2021.

MINISTERIO DA ECONOMIA, 2020. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/06/Textos-para-Discuss%C3%A3o-07-Economia-Brasileira-Pr%C3%A9-Durante-e-P%C3%B3s-Pandemia.pdf>>.

MINISTERIO da Economia. **Governo destaca papel da Micro e Pequena Empresa para a economia do país**, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/outubro/governo-destaca-papel-da-micro-e-pequena-empresa-para-a-economia-do-pais>>. Acesso em: 15 Setembro 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Ministério da Economia avalia impacto econômico do coronavírus**, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/ministerio-da-economia-avalia-impacto-economico-do-coronavirus-no-brasil>>. Acesso em: 02 setembro 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Governo destaca papel da Micro e Pequena Empresa para a economia do país**, 2020. Acesso em: Setembro 2021.

MINISTERIO DA ECONOMIA, 2021. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios?ano=2021>>.

MINISTERIO DA ECONOMIA. **Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro de 2020**. Secretaria da Receita Federal. [S.l.]. 2021.

MINISTERIO DA SAÚDE. **BOLETIM EPIDEMIOLOGICO**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/junho/18/boletim_epidemiologico_covid_67.pdf>.

MP Nº 946, , 07 abr. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv946.htm>.

OLIVEIRA, J. J. CORECON-RS. **Impactos do coronavírus na Bolsa de Valores**, 2020. Disponível em: <<http://coreconrs.org.br/economia-em-dia/1307-impactos-do-coronavirus-na-bolsa-de-valores.html>>. Acesso em: 19 setembro 2021.

OLIVEIRA, M. ASAPREV-BA. **IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NA ECONOMIA MUNDIAL E BRASILEIRA**, mar 2020. Disponível em: <<https://www.asaprev-ba.com.br/impactos-do-coronavirus-na-economia-mundial-e-brasileira/>>. Acesso em: 19 setembro 2021.

PRIETO, E. Empreendedorismo virtual (e-business) nas empresas brasileiras: uma análise do setor de comércio e serviços. **Revista De Empreendedorismo, Negócios E Inovação**, 20 Fevereiro 2020. 58.

SEBRAE. Portal Sebrae. **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, 2014. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/lei-geral-completa-10-anos-e>>

beneficia-milhoes-de-empresas,baebd455e8d08410VgnVCM2000003c74010aRCRD>.
Acesso em: 01 Setembro 2021.

SEBRAE , 2020. Disponível em:
<<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>.

SEBRAE. Agência Sebrae de Notícias. **Crise do Coronavírus**, set. 2020. Disponível em:
<<https://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/pesquisa-mostra-que-60-dos-pequenos-negocios-que-buscaram-emprestimo-tiveram-credito-negado,3868fc0856061710VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 30 Agosto 2021.

SERRA, A. C. ; LEONEL, A. C. B. Perspectivas Da Política Econômica Brasileira Em Tempos De Pandemia Do Covid-19. **BOLETIM ECONOMIA EMPÍRICA**, v. I, n. IV, p. 68-76, agosto 2020. ISSN 2675-3391.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas S.A, 1987. 110 p.